



## **Processo de Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica Edital CAPES Nº 3/2025 - InovaEDUCAÇÃO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, UNIFAL-MG torna público o presente edital para a seleção de bolsistas junto ao Edital nº 3/2025 - InovaEDUCAÇÃO.

### **1. Das vagas**

Este Processo de Seleção abrangerá as vagas, requisitos, obrigações, inscrição e seleção, para atuação junto ao projeto “*Simulador e gerador de códigos por IA para gráficos interativos às ciências naturais e matemática*” (Edital CAPES nº 3/2025), conforme tabela a seguir:

Número de Vagas	Valor	Vigência
05	R\$ 700,00	6 (seis) meses, com previsão de abril a setembro/26

Obs:

1. A implementação das bolsas estará sujeita à disponibilização de recursos pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
2. Os candidatos classificados além do número de vagas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de desistência.

### **2. Dos requisitos**

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UNIFAL-MG.
- 2.2. Possuir coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) igual ou maior que 6,00.
- 2.3. Não ter pendências junto à PRPPG, no caso de ter já realizado IC ou IT voluntária ou com bolsa nos Programas Institucionais de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL- MG.
- 2.4. Possuir o currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. No caso de [criação do currículo Lattes](#), validá-lo por envio pela plataforma ao CNPq.
- 2.5. Não possuir vínculo empregatício e não receber bolsa ou auxílio financiados com recursos públicos, salvo permissões expressas em normativa da CAPES.
- 2.6. Possuir conhecimento básico para uso de computador e internet.



### **3. Das obrigações**

- 3.1. Após a divulgação do resultado final ([Edital CAPES 3/25 - Seleção IC](#)), o discente será contatado por e-mail, e deverá proceder conforme instruções disponibilizadas para registro e implementação de sua bolsa.
- 3.2. Dedicar um mínimo de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do projeto.
- 3.3. Possuir frequência mínima de 75% nas reuniões com a coordenação do projeto.
- 3.4. Contribuir para o controle e realização da agenda do projeto.
- 3.5. Compartilhar informes semanais de suas atividades com a coordenação.
- 3.6. Participar das atividades pertinentes no campus sede e Escolas Estaduais acordadas ao Projeto.
- 3.7. Elaborar relatório final ao término do projeto.

### **4. Das inscrições**

- 4.1. As inscrições podem ser realizadas entre os dias **24 de fevereiro e 10 de março**, por envio dos documentos abaixo ao endereço eletrônico que segue:  
[jose.dasilva@unifal-mg.edu.br](mailto:jose.dasilva@unifal-mg.edu.br).
  - 4.1.0. Ficha de Inscrição (ANEXO 1);
  - 4.1.1. Histórico Escolar emitido pelo DRGCA da UNIFAL-MG;
  - 4.1.2. Currículo Lattes;
  - 4.1.3. Planilha de Pontuação (ANEXO 2).

### **5. Da Seleção**

- 5.1. A Seleção dos bolsistas classificados ocorrerá por **análise dos documentos** enviados até a data limite das inscrições (10/março) ao endereço eletrônico informado.
- 5.2. Serão contabilizados o valor do CDA do candidato (peso de 50%) e suas atividades registradas no Currículo Lattes (peso de 50%; ANEXO 2). O processo será realizado por ordem de classificação, com atribuição de 100 pontos à 1a. colocação e valor proporcional às subsequentes.
- 5.3. Em caso de empate, o critério de desempate seguirá, nessa ordem: a) maior CDA; b) maior pontuação em produção tecnológica; c) maior idade.
- 5.4. O resultado preliminar será divulgado em 12/março/2026 no site [Edital CAPES 3/25 - Seleção IC](#).
- 5.5. O prazo para recurso será de até 2 dias úteis, com justificativa interposta pelo candidato junto ao endereço de email explicitado.

### **6. Termo de Compromisso**

- 6.1. Os candidatos aprovados receberão **Termo de Compromisso** por correio eletrônico no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado



final.

- 6.2. O Termo deverá ser preenchido, autenticado eletronicamente por meio da assinatura [Gov.br](#), e enviado ao endereço eletrônico mencionado em até 2 dias após seu recebimento.
- 6.3. A falta de entrega do Termo assinado no prazo especificado, será considerado desistência para todos os efeitos, sendo convocado o próximo classificado.
- 6.4. O Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

## **7. Das disposições gerais e finais**

- 7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação diária do e-mail cadastrado, para fins de solicitações de documentos e informativos gerais referentes ao presente Edital. Será de sua responsabilidade também, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente edital, pessoalmente consultando o endereço eletrônico [Edital CAPES 3/25 - Seleção IC](#).
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Alfenas, 23 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. José Maurício Schneedorf Ferreira da Silva  
Coordenador do Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 – Alfenas/MG  
Departamento de Bioquímica, ICB. Fone: (35) 3701-9560



### **ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

#### **DADOS PESSOAIS**

Nome Completo:		
Endereço Residencial (Rua, Nº, Compl.):		
Bairro:		Cidade:
Estado:	CEP:	País:
Telefone Residencial:		Celular (Whats app):
E-Mail:		
Data de Nascimento: /      /		Nacionalidade:
Estado Civil:		Sexo: F( <input type="checkbox"/> ) M ( <input type="checkbox"/> )
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO 2 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>
Docência (atuação)	5 pontos por semestre	
Iniciação Científica (atuação)	5 pontos por semestre	
Monitoria (atuação)	3 pontos por semestre	
Tutoria EaD (atuação)	3 pontos por semestre	
Extensão (participação em equipe)	5 pontos por participação	
Tecnologia educacional (produto)	15 pontos por produto	
Tecnologia digital (curso)	5 pontos por curso	
Ensino (curso)	5 pontos por curso	
Encontro científico (resumo)	3 pontos por resumo publicado	
Artigo científico	10 pontos por autoria/co-autoria	